



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua João Pessoa, 1388 - Centro  
CEP 95780-000 Montenegro/RS  
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303  
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

**RESOLUÇÃO Nº 134/2003**

**Acrescenta artigo 46<sup>A</sup> ao  
Regimento Interno da Câmara  
Municipal, o qual cria a Comissão  
Permanente de Legislação  
Participativa.**

**CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.**

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º - Acrescenta art. 46A à Resolução nº 74/91 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, conforme segue:**

"Art. 46<sup>A</sup> Fica criada a Comissão de Legislação Participativa, composta por um representante de cada bancada, com os seguintes campos temáticos ou áreas de atividade:

a) sugestões de iniciativa legislativa, apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, do cidadão individualmente, exceto Partidos Políticos.

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a.

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação, e aquelas que receberem parecer contrário serão arquivadas.

§ 2º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, às disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei na Comissão Geral de Pareceres.

**Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.**

Câmara Municipal de Montenegro, 22 de agosto de 2003.

**Vereador CARLOS EINAR DE MELLO,  
Presidente.**

**Projeto de Resolução de autoria do Vereador Adão Araújo.**

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**